



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Daltonismo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 6 de setembro, e dispõe sobre a realização de triagem da percepção das cores na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, e dá outras providências.”

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Daltonismo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 06 de setembro, na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, com o objetivo de promover informação, inclusão e acessibilidade às pessoas com alteração na percepção das cores.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Daltonismo poderão ser realizadas:

- I - ações educativas sobre daltonismo e suas características;
- II - atividades de conscientização sobre as dificuldades enfrentadas por pessoas com alteração na percepção das cores;
- III - orientação de profissionais da educação para a utilização de materiais e recursos pedagógicos acessíveis; e
- IV - divulgação de informações sobre avaliação e acompanhamento oftalmológico.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino poderá realizar, observados critérios técnicos e a disponibilidade da rede pública de saúde, triagem da percepção das cores nos estudantes, mediante aplicação do Teste de Cores de Ishihara ou de outro método tecnicamente reconhecido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa**

§ 1º A realização da triagem deverá observar os protocolos técnicos aplicáveis e, quando necessário, contar com a participação de profissional habilitado.

§ 2º Os estudantes que apresentarem resultado indicativo de alteração na percepção das cores poderão ser orientados a realizar avaliação oftalmológica para confirmação e acompanhamento.

§ 3º A realização da triagem não substitui avaliação ou diagnóstico médico.

Art. 4º As informações decorrentes das ações previstas nesta lei deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações dos estudantes.

Art. 5º As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre os órgãos municipais competentes das áreas de educação e saúde, observadas suas respectivas atribuições.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, definindo os detalhes para a devida instituição.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 14 de setembro de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a conscientização sobre o daltonismo e promover a identificação precoce de alterações na percepção das cores entre estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

O daltonismo pode dificultar atividades escolares e cotidianas quando informações são transmitidas exclusivamente por meio de cores. A identificação da condição permite que professores e escolas adotem recursos pedagógicos mais acessíveis, evitando que o estudante seja prejudicado em razão de uma limitação que muitas vezes pode passar despercebida.

A proposta institui uma semana anual de conscientização e possibilita a realização de triagem da percepção das cores, inclusive por meio do Teste de Cores de Ishihara ou de método tecnicamente reconhecido, com orientação para avaliação especializada quando necessário.

O projeto possui caráter educativo e preventivo, e prevê a utilização das estruturas já existentes no Município.

A iniciativa contribui para uma educação mais inclusiva e está alinhada às políticas municipais de acessibilidade e atendimento educacional especializado.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em 14 de setembro de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL